



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **1480-14-2925**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **24/06/2014**

Solicitante:

COMMSCOPE CABOS DO BRASIL LTDA.
AVENIDA COMENDADOR CAMILLO JÚLIO 1256 JARDIM IBITI
DO PAÇO
18086000 SOROCABA SP

Fabricante:

COMMSCOPE INC. OF NORTH CAROLINA
3642 US HIGHWAY 70 EAST
CLAREMONT, NC 28610

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 08307/14, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo de Manobra - Categoria I

Modelo(s):

CPCSSX2-XXXXXX
CPCSSY2-XXXXXX
CPCSSZ2-XXXXXX

Serviço/Aplicação:

Redes de Dados

Características técnicas básicas:

Cabo de manobra montado com conectores RJ-45;
Condutores de cobre sólido;
Comprimento do Cabo: 1m a 30m;
Quantidade de pares: 4 pares;
Comportamento frente à chama: CM, CMP e LSZH;
Categoria de transmissão: 6A;
Cabo Utilizado: UTP, homologado sob o nº 0041-13-3925.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

